

Lei nº 497/2018.

Dispõe sobre as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2019, para a Reformulação do Plano Plurianual do período 2018 a 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2019 e para a Reformulação do Plano Plurianual do período 2018 a 2021 – PPA do Município de Guadalupe, Estado do Piauí.

Art. 2º Os Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2019 e de Reformulação do Plano Plurianual – PPA do período de 2018 a 2021, serão elaborados em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Integram a presente Lei os Anexos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Capítulo II, Seção II, Art. 4º.

Parágrafo único. As metas e as prioridades estabelecidas nesta Lei não encerram o assunto, podendo, quando da elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2019 e de Reformulação do Plano Plurianual – PPA do período de 2018 a 2021, serem ajustados, inseridos ou excluídos programas, projetos, atividades e metas programadas do período por ela abrangido, para atender novas demandas e compatibilizar os orçamentos fiscais dos respectivos exercícios, tendo em vista adequá-los a novas circunstâncias.

Art. 4º As diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta Lei compreendem:

I – As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;

II – A estrutura e a organização do orçamento municipal;

III – As diretrizes para elaboração da Reformulação do Plano Plurianual do período de 2018 a 2021;

IV – As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;

V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da seguridade Social;

VI – As disposições relativas às políticas de pessoal;

VII – As disposições finais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo de Metas e Ações que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

I – A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Infraestrutura Urbana e Produção, objetivando o desenvolvimento em favor da melhor qualidade de vida da população urbana e rural, oferecendo instrumentos necessários para o pleno exercício da cidadania.

II – O incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeiçoamento da gestão e diminuição de perdas de arrecadação;

III – O aumento da capacidade financeira de investimento;

IV – A modernização da ação governamental;

V – A austeridade na gestão dos recursos públicos.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de maior carência, ou menor índice de desenvolvimento humano.

II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A Proposta Orçamentária será integrada por todos os quadros e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações recomendadas nas Resoluções da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 7º A composição do Orçamento anual terá por base as estruturas organizacionais vigentes do Executivo e do Legislativo, agrupadas por áreas afins, se necessário, e a distribuição dos dispêndios previstos obedecerá à classificação quanto à natureza da despesa e funcional-programática, como estabelecido nas normas mencionadas no artigo anterior, e discriminadas por unidades orçamentárias.

§ 1º Cada unidade orçamentária detalhará a despesa por sua natureza, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa em seu menor nível, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, e de acordo com sua competência para gerir valores:

- 1 – Pessoal e encargos sociais;
- 2 – Juros e encargos da dívida;
- 3 – Outras despesas correntes;
- 4 – Investimentos;
- 5 – Inversões financeiras;
- 6 – Amortização da dívida;
- 7 – Reserva de contingência.

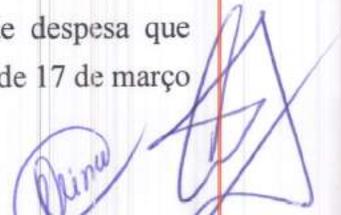
§ 2º A Proposta Orçamentária para o exercício de 2019 será apresentada utilizando as classificações orçamentárias dispostas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, condensadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - O programa de trabalho do governo será detalhado por função, subfunção, projeto ou atividade e operação especial, agrupados por áreas afins em cada unidade orçamentária, na forma estabelecida no Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

§ 4º - O Poder Legislativo Municipal fará a adequação da sua estrutura organizacional para composição do orçamento anual.

Art. 8º Para os efeitos desta Lei, os termos que detalham a dotação orçamentária devem ter o seguinte entendimento:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, referidas no art. 2º, inciso I, da Lei no 4.320, de 17 de março



de 1964 e dispostas na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações;

II – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

III – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

IV – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

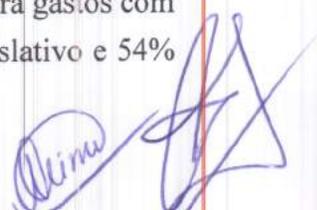
Art. 9º As propostas de modificações no projeto de Lei orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma estabelecida para o orçamento, e detalhadas até o nível de elemento de despesa.

Art. 10 O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, com destaque dos fundos especiais.

Art. 11 As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária poderão ser atualizadas quando o índice de inflação do mesmo período o justificar.

Art. 12 O Município obedecerá as seguintes vinculações, na fixação e execução da despesa:

I - Até 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes líquidas para gastos com Pessoal e Encargos Sociais, sendo 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;



II - No mínimo 15% (quinze por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2019, nas ações de saúde;

III - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2019, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - No mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede municipal;

V - A proposta orçamentária para a Câmara Municipal não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no Artigo 29-A da Constituição Federal, parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159;

VI - A reserva de contingência estabelecida no art. 5º, alínea III, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, corresponderá a 2,00% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, cuja forma de utilização está estabelecida no Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

III – DAS DIRETRIZES PARA REFORMULAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 O Plano Plurianual poderá ser reformulado para inclusão e adequação de programas, projetos e atividades decorrentes de novos programas de governo, e necessários ao desenvolvimento municipal.

Parágrafo único. A alteração da programação orçamentária e do fluxo financeiro de cada Programa do Plano Plurianual ficará condicionada à informação prévia pelos respectivos gestores do grau de alcance das novas metas fixadas, e não poderão ser incluídas no Projeto de Reformulação ações com objetivos inalcançáveis, para não descaracterizar o planejamento, e por representar situação estranha à realidade dos fatos.

Art. 14 A classificação dos gastos públicos no Plano Plurianual seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do MOG, publicada no DOU de 15 de abril de 1999, a fim de que o setor público possa traduzir sua atuação em programas definidos segundo os objetivos de cada unidade orçamentária da Prefeitura e, para efeito de

classificação dos gastos pleiteados, as funções e as subfunções representarão os níveis máximos de agregação nacional do gasto.

Art. 15 As ações do Poder Executivo que integrarem o Plano Plurianual, resultando em bens e serviços postos à comunidade, deverão ser organizados levando em conta o equilíbrio entre custo, qualidade e prazo, e objetivando melhorar o desempenho gerencial da administração pública, tendo como elemento básico a definição de responsabilidade pelos custos e pelos resultados.

Art. 16 O plano Plurianual deve permitir a avaliação, pelos gestores, do desempenho dos programas em relação aos objetivos e metas especificados, oferecendo elementos para que as ações do controle interno e externo possam relacionar a execução física e financeira dos programas aos resultados da atuação da Prefeitura, dando maior transparência à aplicação dos recursos públicos e aos resultados obtidos.

Art. 17 As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade serão agrupadas em Programas Finalísticos.

Art. 18 As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em despesas de natureza administrativa e outras que se destinarem a alcançar os objetivos dos Programas Finalísticos, e os de gestão de políticas públicas, mas não podendo, no momento, ser apropriadas aos programas como, por exemplo, a manutenção e conservação de bens, a manutenção de serviços de utilidade pública, a manutenção de serviços de administração geral, a administração de recursos humanos, serão agrupadas em Programas Administrativos.

Art. 19 Poderão integrar, ainda, o Plano Plurianual as ações que resultarem em despesas que não contribuem para o ciclo produtivo, nem para o alcance de seus objetivos, as denominadas Operações Especiais, não obrigatórias na composição do plano, como as despesas relativas à dívida, as transferências, os ressarcimentos, as indenizações e outras afins que representam agregações neutras.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 20 Para estimar a Receita a ser arrecadada no exercício de 2019, serão considerados os valores do Demonstrativo da Receita dos exercícios financeiros anteriores, podendo haver ajustes resultantes das alterações da política fiscal e monetária oficial e das modificações da legislação tributária, dentre outros aspectos, observando o equilíbrio entre receitas e despesas, como recomendado na Lei de Responsabilidade

Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea a. Para assegurar o equilíbrio da programação orçamentária, o Poder Executivo poderá:

I – Alterar metas e compatibilizar receitas e despesas no Projeto de Lei de Reformulação do PPA;

II – Corrigir os valores da receita e despesa no decorrer do exercício financeiro, de acordo com os índices oficiais dos governos Estadual e Federal;

III – Incluir no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA as propostas de Reformulação do Plano Plurianual – PPA, a serem elaboradas do período de 2018 a 2021, como previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, estabelecendo as medidas, os gastos e os objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal no exercício de 2019.

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos de suas competências ou atribuições relacionados à organização e ao funcionamento da administração municipal, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, não alterando os valores aprovados na Lei Orçamentária de 2019 e não implicando aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Art. 21 O Quadro de Detalhamento de Despesa, instrumento componente da Lei Orçamentária Anual - LOA, se constitui instrumento auxiliar do controle da execução orçamentária, não caracterizando alteração do orçamento os ajustes entre elementos de despesa da mesma origem de uma mesma unidade orçamentária.

Art. 22 No cumprimento do que recomenda o Art. 100 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000, será incluída no orçamento, nos elementos de despesa 31909100 – Sentenças judiciais e 33909100 – Sentenças Judiciais, verba necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2019.

Art. 23 Poderá ocorrer limitação de empenho e movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, como renunciado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea b, que será proporcional aos ajustes no cronograma de desembolso.

Parágrafo único. Se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal previstas, sobrevindo a hipótese do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira após análise dos

gestores de recursos dos órgãos municipais, fixando-se por decreto o montante de indisponibilidade que caberá a cada órgão, preservando as dotações referentes ao pagamento das obrigações constitucionais de pessoal, encargos sociais e previdenciários, obedecendo os critérios estabelecidos nos artigos 5º, 30 e 33 desta Lei.

Art. 24 Cessada total ou parcialmente a causa da limitação de empenho e movimentação financeira a que se refere o artigo 24, a recomposição das dotações cujos empenhos tenham sido limitados será feita de forma proporcional ao comportamento da recuperação das receitas.

Art. 25 O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, para fins de elaboração da sua proposta parcial de orçamento, até o dia 30 de junho, as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 25 A Câmara Municipal, com fundamentos nas estimativas das receitas orçamentárias para o exercício subsequente, encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho, a proposta do seu orçamento para fins de incorporação ao orçamento geral do Município.

Art. 27 A proposta orçamentária da Câmara Municipal deve conter os elementos de despesa 3.2.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida, e 4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida, e seus desdobramentos apropriados, no valor do débito previdenciário gerado pela Câmara Municipal, de responsabilidade do Poder Legislativo, apurado nas negociações de dívida com o INSS, ficando o Poder Executivo autorizado a descontar da parcela do repasse do duodécimo o equivalente ao valor da prestação acordada com o INSS vencendo no mês do repasse, em cumprimento do que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Piauí no Parecer resultante do Processo TCE-08926/10.

Art. 28 A execução da Lei orçamentária para 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas à sua execução.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, nos termos da Lei Federal 9.755/98, de 16.12.1998 e Instrução Normativa nº 28, de 05 de maio de 1999, do Tribunal de Contas da União, ao menos:

I - Pelo Poder Executivo:

- a) Até o dia 31 de janeiro de 2019, a Lei orçamentária para o exercício financeiro;
- b) Até noventa dias subsequentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2019;
- c) Até o dia 30 de abril de 2020, o balanço geral do Município.

II – Pela Câmara Municipal:

a) Até noventa dias subsequentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2019;

Art. 29 Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo selecionará do elenco estabelecido no Plano Plurianual as prioridades a serem incluídas como despesas de investimentos, classificando-as como projetos, sempre considerando a capacidade financeira do Município.

Art. 30 Os objetivos básicos da Administração Pública Municipal a serem contemplados na Proposta Orçamentária para o exercício de 2019 se constituem, também, das diretrizes e metas constantes do Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

Art. 31 As operações de crédito a longo prazo terão finalidade específica de investimento.

Art. 32 Nenhum investimento poderá ser feito sem que esteja previsto na Lei Orçamentária anual ou em créditos adicionais abertos para esse fim, mesmo constando o projeto ou atividade no plano plurianual de investimentos.

Art. 33 Os investimentos já iniciados terão prioridade sobre os novos, e os gastos com estes últimos não poderão ocorrer à conta de anulação de dotações dos projetos já em andamento.

Art. 34 Não poderão ser incluídas na Lei Orçamentária e suas alterações despesas à conta de "Investimentos em Regime de Execução Especial", ressalvados os casos de calamidade pública, previstos na legislação vigente.

V – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE PESSOAL

Art. 35 A política de pessoal do Governo será exercida em obediência à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, ficando os Poderes Executivo e Legislativo autorizados para adequação, regularização e equilíbrio do quadro funcional, a adotar as seguintes medidas:

I – Demissão de servidores mantidos irregularmente nos seus quadros;

II - A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, respeitada a legislação vigente;

II – Contratação temporária para suprir eventuais necessidades de servidores, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, respeitada a legislação vigente;



III – Terceirização de mão-de-obra para os serviços de vigilância, de conservação, de limpeza, bem como de serviços especializados ligados à atividade-meio do Poder Executivo.

IV – Proceder a concurso público para suprir necessidade de pessoal e para ocupação permanente dos cargos providos em caráter temporário, respeitada a legislação vigente;

V – Proceder ao reajuste salarial, e a concessão de outras vantagens, nos termos da legislação pertinente, principalmente o § 1º do Art. 169 da Constituição Federal, que recomenda a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

Art. 36 O pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais, terá prioridade sobre os custos de novos projetos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Os projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão encaminhados à Câmara Municipal e devolvidos para sanção nos prazos estabelecidos pelo artigo 13, incisos I, II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Se os projetos de Lei de que trata este artigo não forem devolvidos para sanção nos prazos regulamentares serão promulgados como Lei pelo Poder Executivo:

I - No dia 1º (primeiro) de agosto de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - No dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2020, a Lei do Orçamento Anual e Reformulação do Plano Plurianual.

Art. 38 Os programas financiados com recursos do orçamento repassados pelo Município, provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos, deverão ter prestação de contas em separado para controle de custos e avaliação de resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente, em atendimento ao recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea e.

Art. 39 As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais e sucessivas, nos prazos previstos pela Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo único. A Câmara Municipal encaminhará os seus balancetes, balanços e demonstrativos do exercício financeiro de 2019 ao órgão de contabilidade do município até 30 dias após o mês de competência, tempo hábil para fins de incorporação ao Balanço Geral do Município, a quem compete proceder à consolidação dos resultados, conforme determinado na Lei Federal nº 4.320/64, art. 110, parágrafo único, e nos termos do art. 2º e do art. 74, parágrafo 2º, da Resolução TCE 09, de 08.05.2014 e resoluções subsequentes.

Art. 40 Para pôr em prática o incentivo ao desenvolvimento do Município e dar melhor atendimento à população, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar despesas com órgãos de outros níveis de governo, e com entidades privadas, em ações que o Município não tenha competência institucional e condições materiais para executá-las, mas que são indispensáveis à estabilidade social e ao bem estar da comunidade, as quais serão concretizadas mediante instrumentos legais específicos, ficando autorizadas as formalizações através de convênios, quando necessários.

Art. 41 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VI desta Lei.

V - Efetuar remanejamento de recursos orçamentários, no âmbito de seus respectivos órgãos, elementos de despesa e projetos e atividades, a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro de 2019;

VI - Assinar convênios com os Governos Federal e Estadual para a execução de projetos e atividades constantes do orçamento municipal, ou previstos em créditos especiais abertos ou em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Estendem-se ao Poder Legislativo as prerrogativas dos incisos III, V e VI deste artigo.

Art. 42 O município poderá conceder ajuda financeira de pequeno valor diretamente a pessoas físicas carentes, como apoio financeiro ou complementação para

aquisição de bens e serviços, classificáveis como “outros auxílios financeiros a pessoas físicas”, nas áreas da educação, saúde e assistência social.

Art. 43 Visando o desenvolvimento do associativismo, o Governo Municipal poderá fazer parcerias ou contratações com associações comunitárias para a execução de obras e prestação de serviços.

Art. 44 O Município poderá conceder ajuda financeira às entidades legalmente constituídas, desde que cadastradas nos órgãos próprios e que apresentem seus planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos.

Parágrafo único. A ajuda a ser concedida, que poderá consistir em transferências de recursos a entidades públicas e privadas, dar-se-á na forma de subvenção ou auxílio e, ainda como condições e exigências para receber os recursos, atendendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 4º, inciso I, alíneas “e” e “f”, as entidades beneficiadas sujeitar-se-ão à ação fiscalizadora do Governo Municipal e ao acompanhamento das ações dessas entidades para que apresentem o melhor resultado possível dentro de cada área.

Art. 45 O Governo Municipal prestará assistência social individual ou coletivamente à pessoa ou grupo social que se encontre em situação de risco, abaixo da linha de pobreza, ou em condições de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Para as finalidades do disposto no caput deste artigo, será considerado abaixo da linha de pobreza o indivíduo ou a família que não possui condições de obter todos os recursos necessários para satisfazer as necessidades básicas mínimas de subsistência.

Art. 46 A assistência social a que se refere o artigo anterior tem caráter de complementaridade, e de provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e poderá ser feita através de despesas com:

- I – Cesta de alimentos a pessoas carentes;
- II – Restaurantes ou hospedarias populares para pessoas em trânsito pelo município;
- III – Aluguel de veículos, passagens de ônibus e transportes em geral;
- IV – Aquisição de medicamentos, quando os serviços de saúde do Município não possam disponibilizar pelos meios usuais de atendimento;

V – Contas de água e luz quando a pessoa necessitada esteja em risco de ser privada daqueles serviços;

VI – Emissão de documentos pessoais;

VII – Indenização de despesas realizadas por pessoas situadas abaixo da linha de pobreza que, em trânsito por outras cidades, venham a fazer gastos em regime de excepcionalidade com compra de medicamentos, compra de passagens, pagamento de alimentação e pagamento de hospedagem;

VIII – Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas carentes, de pequenos valores, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificáveis explícita ou implicitamente nas despesas acima.

IX – Outras despesas que, mesmo não estando previstas nesta Lei, sejam compatíveis com o estado de carência da pessoa ou grupo que dela esteja a necessitar.

Parágrafo único. Para atender a finalidade do disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo obrigado a enviar para a Câmara Municipal a relação dos beneficiados pelo respectivo artigo.

Art. 47 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

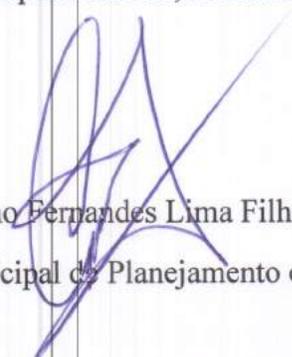
Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.



Maria Jozene de Fernandes Lima

Prefeita Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei, em dezenove de junho de dois mil e dezoito.



Georgiano Fernandes Lima Filho

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

CATEGORIAS	2019				2020				2021			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/PIB)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Total	25.373.353,19	24.165.098,27	16,47620	63,43340	27.974.121,89	25.373.353,19	17,59780	66,60510	30.841.469,38	26.642.020,85	18,69180	70,09420
Primárias (I)	25.306.652,66	24.101.573,96	16,43290	63,26660	27.900.584,56	25.306.652,66	17,54750	66,43000	30.760.394,48	26.571.985,30	18,64270	69,91000
total	28.225.346,93	26.881.282,79	18,32810	70,56340	31.118.444,99	28.225.346,93	19,57130	74,09150	34.308.085,60	29.636.614,27	20,79280	77,97290
Primárias (II)	28.048.996,50	26.713.330,00	18,21360	70,12250	30.924.018,64	28.048.996,50	19,44910	73,62860	34.093.730,55	29.451.446,33	20,66290	77,48580
Primário (III) = (I - II)	-2.742.343,84	-2.611.756,04	-1,78070	-6,85590	-3.023.434,08	-2.742.343,84	-1,90160	-7,19860	-3.333.336,07	-2.879.461,03	-2,02020	-7,57580
Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
e saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

(CPI - PPA [8.21.16.516], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Data/hora da emissão: 22/mar/2018 11h e 06m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)-(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	33.463.000,00	20,28060	76,05230	24.107.698,99	16,62600	66,96580	-9.355.301,01	-27,96000
Receitas Primárias (I)	33.235.000,00	20,14240	75,53410	24.044.325,57	16,58230	66,78980	-9.190.674,43	-27,65000
Despesa Total	33.463.000,00	20,28060	76,05230	26.817.431,76	18,49480	74,49290	-6.645.568,24	-19,86000
Despesa Primárias (II)	33.040.000,00	20,02420	75,09090	26.649.877,91	18,37920	74,02740	-6.390.122,09	-19,34000
Resultado Primário (I - II)	195.000,00	0,11820	0,44320	-2.605.552,34	-1,79690	-7,23760	-2.800.552,34	-1.436,18070
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.516], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Data/hora da emissão: 22/mar/2018 11h e 07m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	22.836.017,87	0,00	25.373.353,19	11,11	27.974.121,89	10,25	30.841.469,38	10,25
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	22.775.987,39	0,00	25.306.652,66	11,11	27.900.584,56	10,25	30.760.394,48	10,25
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	25.402.812,24	0,00	28.225.346,93	11,11	31.118.444,99	10,25	34.308.085,60	10,25
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	25.244.096,85	0,00	28.048.996,50	11,11	30.924.018,64	10,25	34.093.736,55	10,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-2.468.109,46	0,00	-2.742.343,84	11,11	-3.023.434,08	10,25	-3.333.336,07	10,25
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	22.836.017,87	0,00	24.165.098,27	5,82	25.373.353,19	5,00	26.642.020,85	5,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	22.775.987,39	0,00	24.101.573,96	5,82	25.306.652,66	5,00	26.571.985,30	5,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	25.402.812,24	0,00	26.881.282,79	5,82	28.225.346,93	5,00	29.636.614,27	5,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	25.244.096,85	0,00	26.713.330,00	5,82	28.048.996,50	5,00	29.451.446,33	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-2.468.109,46	0,00	-2.611.756,04	0,00	-2.742.343,84	0,00	-2.879.461,03	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SCPI - PPA [8.21.16.516], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Data/hora da emissão: 10/abr/2018 09h e 33m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019



Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	16.800,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							
		1001	CONSTRUÇÃO E REFORMA DP PRÉDIO DA CÂMARA						
		01	Legislativa						
			031	Ação Legislativa					
				001	TESOURO				
					00		Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	52.500,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							
		1002	AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR						
		01	Legislativa						
			031	Ação Legislativa					
				001	TESOURO				
					00		Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	10.500,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							
		2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
		01	Legislativa						
			031	Ação Legislativa					
				001	TESOURO				
					00		Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0002 CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE 010101 CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE 01 031 Ação Legislativa 001 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES 5 1.481.550,00

0002 CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE 010101 CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE 01 031 Ação Legislativa 001 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES 5 12.600,00

0002 CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE 010101 CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE 01 031 Ação Legislativa 001 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES 5 1.050,00

Total Geral do Programa: 1.575.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019



Programa Descrição
 002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	2.100,00
	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
		2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	TESOURO			
							Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	197.400,00
	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
		2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	TESOURO			
							Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	78.750,00
	020202	GABINETE DO PREFEITO							
		1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	TESOURO			
							Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 020202 GABINETE DO PREFEITO 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 04 Administração 122 Administração Geral 001 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL 5 5.250,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 020202 GABINETE DO PREFEITO 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 04 Administração 122 Administração Geral 001 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL 5 957.600,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 020202 GABINETE DO PREFEITO 2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO 04 Administração 122 Administração Geral 001 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES 5 196.350,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 020202 GABINETE DO PREFEITO 2011 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04 Administração 124 Controle Interno 001 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES 5 120.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 020202 GABINETE DO PREFEITO 2011 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04 Administração 124 Controle Interno 001 TESOIRO 5 5.250,00

00 Recursos Ordinários
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 020202 GABINETE DO PREFEITO 2012 ENCARGOS COM ASSESSORIA TÉCNICA E JURIDICO 04 Administração 122 Administração Geral 001 TESOIRO 5 336.000,00

00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 020202 GABINETE DO PREFEITO 2014 ENCARGOS COM ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS 04 Administração 122 Administração Geral 001 TESOIRO 5 49.350,00

00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 2015 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO 04 Administração 122 Administração Geral 001 TESOIRO 5 11.550,00

00 Recursos Ordinários
 4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	858.900,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
		2015	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
			001	TESOURO					
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	11.550,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
		2016	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES						
		04	Administração						
		128	Formação de Recursos Humanos						
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	11.550,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
		04	Administração						
		123	Administração Financeira						
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	358.050,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
		04	Administração						
		123	Administração Financeira						
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE				5	1.303.050,00
------	-----------------------------------	--	--	--	---	--------------

020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
04	Administração					
122	Administração Geral					
001	TESOURO					
		00	Recursos Ordinários			
			3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE				5	5.250,00
------	-----------------------------------	--	--	--	---	----------

020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
04	Administração					
122	Administração Geral					
001	TESOURO					
		00	Recursos Ordinários			
			4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE				5	127.050,00
------	-----------------------------------	--	--	--	---	------------

020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
2023	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
04	Administração					
122	Administração Geral					
001	TESOURO					
		00	Recursos Ordinários			
			3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE				5	11.550,00
------	-----------------------------------	--	--	--	---	-----------

020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL					
2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
001	TESOURO					
		00	Recursos Ordinários			
			4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE			5	501.900,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL				
2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
001	TESOURO				
		00	Recursos Ordinários		
			3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE			5	31.500,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER				
2071	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER				
27	Desporto e Lazer				
122	Administração Geral				
001	TESOURO				
		00	Recursos Ordinários		
			4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE			5	508.200,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER				
2071	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER				
27	Desporto e Lazer				
122	Administração Geral				
001	TESOURO				
		00	Recursos Ordinários		
			3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE			5	14.700,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER				
2087	MANUTENÇÃO DO GRUPO DE SALVA VIDAS NO BALNEARIO BRASILIA				
04	Administração				
122	Administração Geral				
001	TESOURO				
		00	Recursos Ordinários		
			3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 5 220.500,00

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
 2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

18 Gestão Ambiental
 122 Administração Geral
 001 TESOUREO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 5 5.250,00

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
 2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

18 Gestão Ambiental
 122 Administração Geral
 001 TESOUREO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 5 5.250,00

021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS
 2080 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS

20 Agricultura
 122 Administração Geral
 001 TESOUREO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 5 73.500,00

021201 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
 2029 ENCARGOS COM SISTEMA DE RETRASSMISSÃO DE SINAIS DE TV VIA SATELITE

24 Comunicações
 722 Telecomunicações
 001 TESOUREO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	94.500,00
	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
	2006	ENCARGOS COM PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE							
		04	Administração						
			131	Comunicação Social					
				001	TESOURO				
					00		Recursos Ordinários		
							3		
							DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 94.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa Descrição
004 EDUCAÇÃO CIDADÃ

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	10.500,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOALS DO ENSINO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	10.500,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOALS DO ENSINO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					120	Transferências de Convênios – Educação			
						00	Recursos Ordinários		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	71.400,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					120	Transferências de Convênios – Educação			
						00	Recursos Ordinários		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE			5	22.050,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1019	AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
001	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE			5	33.600,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1019	AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
120	Transferências de Convênios – Educação				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE			5	105.000,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1020	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
120	Transferências de Convênios – Educação				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE			5	10.500,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1046	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLA				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
120	Transferências de Convênios – Educação				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2030 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO 12 Educação 361 Ensino Fundamental 001 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL 5 105.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2030 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO 12 Educação 361 Ensino Fundamental 001 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 2.418.150,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2030 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO 12 Educação 361 Ensino Fundamental 001 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES 4 52.500,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2030 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO 12 Educação 361 Ensino Fundamental 119 Outras Transferências de Recursos do FNDE 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL 5 366.450,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2030 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO 12 Educação 361 Ensino Fundamental 119 Outras Transferências de Recursos do FNDE 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE				5	441.000,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
120	Transferências de Convênios – Educação					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE				5	34.650,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2031	FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
001	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE				5	134.400,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2032	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE				5	199.500,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2033	MANUTENÇÃO DO PNAE					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacion					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 5 277.200,00

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5 277.200,00
2096 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
115 Transferência do Salário-Educação
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 5 105.000,00

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5 105.000,00
2096 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
115 Transferência do Salário-Educação
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDEB 5 525.000,00

020602 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 5 525.000,00
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAP. E REFORMA
12 Educação
361 Ensino Fundamental
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDEB 5 6.358.800,00

020602 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 5 6.358.800,00
2041 ENCARGOS COM O MAGISTÉIO- FUNDEB 60%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0005 FUNDEB 5 52.500,00

020602 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 2042 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
 00 Recursos Ordinários
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDEB 5 810.600,00

020602 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 2042 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDEB 5 12.600,00

020602 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 2043 ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL

12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
 00 Recursos Ordinários
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDEB 5 1.161.300,00

020602 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 2043 ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL

12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 13.450.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
 2019

Programa Descrição
005 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							5	52.500,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	1023	CONSTRUÇÃO E REFORMA E POSTOS E UNIDADES	10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	TESOURO			
					00		Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							5	52.500,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	1023	CONSTRUÇÃO E REFORMA E POSTOS E UNIDADES	10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					220	Transferências de Convênios - Saúde			
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							5	10.500,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	TESOURO			
					00		Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
 2019

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5 52.500,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
 10 Saúde
 301 Atenção Básica
 220 Transferências de Convênios - Saúde
 00 Recursos Ordinários
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5 115.500,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 2045 ENCARGOS COM O FMS
 10 Saúde
 301 Atenção Básica
 001 TESOURO
 00 Recursos Ordinários
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5 3.356.850,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 2045 ENCARGOS COM O FMS
 10 Saúde
 301 Atenção Básica
 001 TESOURO
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5 417.900,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 2047 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 10 Saúde
 301 Atenção Básica
 001 TESOURO
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2047	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	10	Saúde	301	Atenção Básica	220	Transferências de Convênios - Saúde	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5	65.100,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2048	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	210	Transferências de Recursos do SUS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5	160.650,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2049	MANUTENÇÃO DO PSF	10	Saúde	301	Atenção Básica	001	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5	630.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2049	MANUTENÇÃO DO PSF	10	Saúde	301	Atenção Básica	210	Transferências de Recursos do SUS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5	495.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 5 336.000,00

2050 MANUTENÇÃO DO PACS

10 Saúde

301 Atenção Básica

001 TESOURO

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 5 1.050,00

2050 MANUTENÇÃO DO PACS

10 Saúde

301 Atenção Básica

210

Transferências de Recursos do SUS

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 5 226.800,00

2050 MANUTENÇÃO DO PACS

10 Saúde

301 Atenção Básica

210

Transferências de Recursos do SUS

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 5 126.000,00

2051 MANUTENÇÃO DO CAPS

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

001 TESOURO

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5 1.050,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 2052 MANUTENÇÃO DO NASF
 10 Saúde
 301 Atenção Básica
 210 Transferências de Recursos do SUS
 00 Recursos Ordinários
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5 414.750,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 2053 MANUTENÇÃO DO PSB
 10 Saúde
 301 Atenção Básica
 001 TESOIRO
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5 11.550,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 2053 MANUTENÇÃO DO PSB
 10 Saúde
 301 Atenção Básica
 210 Transferências de Recursos do SUS
 00 Recursos Ordinários
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5 283.500,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 2053 MANUTENÇÃO DO PSB
 10 Saúde
 301 Atenção Básica
 210 Transferências de Recursos do SUS
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5 24.150,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2056 MANUTENÇÃO DO LRPD (CO-FINANCIAMENTO)

10 Saúde

301 Atenção Básica

290 Outros Recursos Destinados à Saúde

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5 210.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2075 Manutenção dos Encargos com o PAB Fixo

10 Saúde

301 Atenção Básica

210 Transferências de Recursos do SUS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5 577.500,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2075 Manutenção dos Encargos com o PAB Fixo

10 Saúde

301 Atenção Básica

210 Transferências de Recursos do SUS

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5 343.350,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2077 GESTÃO DO PMAQ

10 Saúde

301 Atenção Básica

210 Transferências de Recursos do SUS

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
 2019

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5 5.250,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 2077 GESTÃO DO PMAQ

10 Saúde

301 Atenção Básica

210 Transferências de Recursos do SUS
 00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5 126.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 2089 MANUTENÇÃO DO SAMU

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

001 TESOUREO

00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5 792.750,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2089 MANUTENÇÃO DO SAMU

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

210 Transferências de Recursos do SUS
 00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5 141.750,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2089 MANUTENÇÃO DO SAMU

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

290 Outros Recursos Destinados à Saúde
 00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0006	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA				5	105.000,00
020702	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE					
1005	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE					
10	Saúde					
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
220	Transferências de Convênios – Saúde					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0006	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA				5	55.650,00
020702	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE					
1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL					
10	Saúde					
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
001	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0006	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA				5	739.200,00
020702	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE					
2057	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE					
10	Saúde					
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
001	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
0006	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA				5	96.600,00
020702	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE					
2057	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE					
10	Saúde					
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
290	Outros Recursos Destinados à Saúde					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0006	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA				
020702	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE				
2057	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
290	Outros Recursos Destinados à Saúde				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
5				1.496.250,00	

Total Geral do Programa: 12.884.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa Descrição
 006 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							5	143.850,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS	10	Saúde					
			304	Vigilância Sanitária					
			220	Transferências de Convênios - Saúde					
					00		Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							5	55.650,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	1063	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	10	Saúde					
			304	Vigilância Sanitária					
			220	Transferências de Convênios - Saúde					
					00		Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							5	157.500,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	Saúde					
			304	Vigilância Sanitária					
			001	TESOURO					
					00		Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5	34.650,00
-------------------------------	--	--	--	---	-----------

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
---	--	--	--	--	--

10 Saúde					
----------	--	--	--	--	--

304 Vigilância Sanitária					
--------------------------	--	--	--	--	--

210 Transferências de Recursos do SUS					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

00 Recursos Ordinários					
------------------------	--	--	--	--	--

3 DESPESAS CORRENTES					
----------------------	--	--	--	--	--

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5	52.500,00
-------------------------------	--	--	--	---	-----------

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
--	--	--	--	--	--

10 Saúde					
----------	--	--	--	--	--

305 Vigilância Epidemiológica					
-------------------------------	--	--	--	--	--

001 TESOURO					
-------------	--	--	--	--	--

00 Recursos Ordinários					
------------------------	--	--	--	--	--

3 DESPESAS CORRENTES					
----------------------	--	--	--	--	--

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5	68.250,00
-------------------------------	--	--	--	---	-----------

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
--	--	--	--	--	--

10 Saúde					
----------	--	--	--	--	--

305 Vigilância Epidemiológica					
-------------------------------	--	--	--	--	--

210 Transferências de Recursos do SUS					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

00 Recursos Ordinários					
------------------------	--	--	--	--	--

3 DESPESAS CORRENTES					
----------------------	--	--	--	--	--

Total Geral do Programa:					512.400,00
---------------------------------	--	--	--	--	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa Descrição
007 DESENVOLVIMENTO RURAL

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	22.050,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
	2027	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26	Transporte					
			782	Transporte Rodoviário	001	TESOURO	Recursos Ordinários		
					00		3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	89.250,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
	2083	INCENTIVO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20	Agricultura					
			606	Extensão Rural	001	TESOURO	Recursos Ordinários		
					00		3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	33.600,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
	2086	ENCARGOS COM SEGURO GARANTIA SAFRA	20	Agricultura					
			606	Extensão Rural	001	TESOURO	Recursos Ordinários		
					00		3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS 2092 APOIO A PSICULTURA 20 Agricultura 606 Extensão Rural 001 TESOUREO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES 5 21.000,00

Total Geral do Programa: 165.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	33.600,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANISMO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	78.750,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANISMO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	224.700,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 5 142.800,00

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 1014 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 15 Urbanismo
 451 Infra-Estrutura Urbana
 940 Outras vinculações de transferências
 00 Recursos Ordinários
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 5 22.050,00

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 1017 REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS
 15 Urbanismo
 451 Infra-Estrutura Urbana
 001 TESOIRO
 00 Recursos Ordinários
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 5 33.600,00

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 1017 REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS
 15 Urbanismo
 451 Infra-Estrutura Urbana
 001 TESOIRO
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 5 70.350,00

021201 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
 2025 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
 15 Urbanismo
 452 Serviços Urbanos
 001 TESOIRO
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	2026	ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	001	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	5	2.100,00
------	-----------------------------------	--------	--------------------------------	------	---------------------------------	----	-----------	-----	------------------	-----	---------	----	---------------------	---	---------------------	---	----------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	2026	ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	001	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5	331.800,00
------	-----------------------------------	--------	--------------------------------	------	---------------------------------	----	-----------	-----	------------------	-----	---------	----	---------------------	---	--------------------	---	------------

Total Geral do Programa: 939.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019



Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	176.400,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL							
		2059	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
		08	Assistência Social						
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
		001	TESOURO						
					00		Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	65.100,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE							
	2040	APOIO A PROMOÇÃO DAS POLITICAS DA JUVENTUDE							
	14	Direitos da Cidadania							
	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
		001	TESOURO						
					00		Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
.....									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							5	21.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
	1051	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CCI							
	08	Assistência Social							
	241	Assistência ao Idoso							
		001	TESOURO						
					00		Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
.....									

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5 10.500,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1067 Reforma e Recuperação do CRAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

001 TESOUREO

00

Recursos Ordinarios

4

DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5 11.550,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2060 MANUTENÇÃO DO FMAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

001 TESOUREO

00

Recursos Ordinarios

4

DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5 304.500,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2060 MANUTENÇÃO DO FMAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

001 TESOUREO

00

Recursos Ordinarios

3

DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5 5.250,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2061 MANUTENÇÃO DO SCFV

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

311

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00

Recursos Ordinarios

4

DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5 185.850,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
2061 MANUTENÇÃO DO SCFV
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5 8.400,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
2062 ENCARGOS COM PTMC
08 Assistência Social
242 Assistência ao Portador de Deficiência
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5 92.400,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
2063 MANUTENÇÃO DO CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 TESOIRO
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5 60.900,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
2064 MANUTENÇÃO DO CRAS MÓVEL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 TESOIRO
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5 2.100,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2065 ENCARGOS COM O IGD BF
 08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
 00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5 56.700,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2065 ENCARGOS COM O IGD BF
 08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
 00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5 2.100,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2066 ENCARGOS COM IGD SUAS
 08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
 00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5 119.700,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2066 ENCARGOS COM IGD SUAS
 08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
 00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5	54.600,00
------	---------------------------------------	--	--	---	-----------

020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
2067	ENCARGOS COM ACESSUAS TRABALHO				
08	Assistência Social				

244	Assistência Comunitária				
00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
3	Recursos Ordinários				
3	DESpesas Correntes				

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5	79.800,00
------	---------------------------------------	--	--	---	-----------

020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
2068	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
001	TESOURO				

00	Recursos Ordinários				
3	DESpesas Correntes				

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5	32.550,00
------	---------------------------------------	--	--	---	-----------

020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO				
08	Assistência Social				
241	Assistência ao Idoso				
001	TESOURO				

00	Recursos Ordinários				
3	DESpesas Correntes				

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5	5.250,00
------	---------------------------------------	--	--	---	----------

020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO				
08	Assistência Social				
241	Assistência ao Idoso				

390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social				
00	Recursos Ordinários				
3	DESpesas Correntes				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5	319.200,00
--	--	--	---	------------

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
---	--	--	--	--

2097 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				
---	--	--	--	--

08 Assistência Social				
-----------------------	--	--	--	--

243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
--	--	--	--	--

001 TESOURO				
-------------	--	--	--	--

00 Recursos Ordinários				
------------------------	--	--	--	--

3 DESPESAS CORRENTES				
----------------------	--	--	--	--

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5	12.600,00
--	--	--	---	-----------

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
---	--	--	--	--

2097 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				
---	--	--	--	--

08 Assistência Social				
-----------------------	--	--	--	--

243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
--	--	--	--	--

311 Transfêrencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
--	--	--	--	--

00 Recursos Ordinários				
------------------------	--	--	--	--

4 DESPESAS DE CAPITAL				
-----------------------	--	--	--	--

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5	139.650,00
--	--	--	---	------------

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
---	--	--	--	--

2097 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				
---	--	--	--	--

08 Assistência Social				
-----------------------	--	--	--	--

243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
--	--	--	--	--

311 Transfêrencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
--	--	--	--	--

00 Recursos Ordinários				
------------------------	--	--	--	--

3 DESPESAS CORRENTES				
----------------------	--	--	--	--

Total Geral do Programa:				1.766.100,00
---------------------------------	--	--	--	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019



Programa Descrição
 010 CIDADE TURISMO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	55.650,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER								
1044	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BALNEARIO BELEM BRASILIA	23	Comércio e Serviços						
		695	Turismo	940	Outras vinculações de transferências				
				00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	105.000,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER								
2082	Realização de Vaquejadas	13	Cultura						
				392	Difusão Cultural				
				001	TESOURO				
				00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	21.000,00
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL								
1027	CONSTRUÇÃO DE CAIS NA BEIRA RIO	15	Urbanismo						
		451	Infra-Estrutura Urbana	940	Outras vinculações de transferências				
				00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 191.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	52.500,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER							
	1043	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	27	Desporto e Lazer					
			812	Desporto Comunitário					
				940	Outras vinculações de transferências				
					00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	70.350,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER							
	2073	PROMOÇÃO DE DESPORTO E LAZER	27	Desporto e Lazer					
			812	Desporto Comunitário					
				001	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	52.500,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER							
	2098	Promoção de Eventos Desportivos	27	Desporto e Lazer					
			812	Desporto Comunitário					
				001	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									175.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa Descrição
 013 CULTURA VIVA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	190.050,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER							
	2072	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13	Cultura					
			392	Difusão Cultural					
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	55.650,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER							
	2088	REVITALIZAÇÃO DO CINETEATRO MANDACARU	13	Cultura					
			392	Difusão Cultural					
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	22.050,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER							
	2088	REVITALIZAÇÃO DO CINETEATRO MANDACARU	13	Cultura					
			392	Difusão Cultural					
					940	Outras vinculações de transferências			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER	5	52.500,00
		2089	Realização do Dia do Evangélico		
		27	Desporto e Lazer		
		392	Difusão Cultural		
		001	TESOURO		
		00	Recursos Ordinarios		
		3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 320.250,00



Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	11.550,00
		020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
		1012	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL						
		16	Habituação						
		482	Habituação Urbana						
		001	TESOURO						
		00	Recursos Ordinarios						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	52.500,00
		020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
		1012	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL						
		16	Habituação						
		482	Habituação Urbana						
		940	Outras vinculações de transferências						
		00	Recursos Ordinarios						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

Total Geral do Programa: 64.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019



Programa Descrição
 015 SANEAR É SAÚDE

Ações		Entidade	Unid.Orçam.	Proj./Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							5	3.150,00
		2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		15	Urbanismo					
					452	Serviços Urbanos					
					001	TESOURO					
							00		Recursos Ordinários		
									4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							5	1.706.250,00
		2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		15	Urbanismo					
					452	Serviços Urbanos					
					001	TESOURO					
							00		Recursos Ordinários		
									3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL							5	10.500,00
		1050	ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS E SANEAMENTO BÁSICO		17	Saneamento					
					512	Saneamento Básico Urbano					
					001	TESOURO					
							00		Recursos Ordinários		
									3		DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE				5	73.500,00
------	-----------------------------------	--	--	--	---	-----------

021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL					
1061	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					

17	Saneamento					
----	------------	--	--	--	--	--

512	Saneamento Básico Urbano					
-----	--------------------------	--	--	--	--	--

940	Outras vinculações de transferências					
-----	--------------------------------------	--	--	--	--	--

00						
----	--	--	--	--	--	--

Recursos Ordinarios						
---------------------	--	--	--	--	--	--

4						
---	--	--	--	--	--	--

DESPESAS DE CAPITAL						
---------------------	--	--	--	--	--	--

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE				5	121.800,00
------	-----------------------------------	--	--	--	---	------------

021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL					
2081	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					

17	Saneamento					
----	------------	--	--	--	--	--

512	Saneamento Básico Urbano					
-----	--------------------------	--	--	--	--	--

001	TESOURO					
-----	---------	--	--	--	--	--

00						
----	--	--	--	--	--	--

Recursos Ordinarios						
---------------------	--	--	--	--	--	--

3						
---	--	--	--	--	--	--

DESPESAS CORRENTES						
--------------------	--	--	--	--	--	--

Total Geral do Programa: 1.915.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa Descrição
 016 CIDADE SAUDÁVEL

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meia	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								
	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL						5	10.500,00
		1031	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE						5	75.600,00
		2078	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 86.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019



Programa Descrição

017 APREENDENDO UMA PROFISSÃO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							5	34.650,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
	2069	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA(INICIAÇÃO DO JOVEM AO MERCADO DE TRABALHO)							
	11	Trabalho							
		334	Fomento ao Trabalho						
		001	TESOURO						
		00					Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 34.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	10.500,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
	1032	IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA BENEFICIADORA DE FRUTAS	20	Agricultura					
			605	Abastecimento					
			001	TESOURO					
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	10.500,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
	1034	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MERCADOS E FEIRAS	20	Agricultura					
			605	Abastecimento					
			001	TESOURO					
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	210.000,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
	1034	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MERCADOS E FEIRAS	20	Agricultura					
			605	Abastecimento					
			001	TESOURO					
					00		Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
 2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 5 10.500,00

021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS

1066 IMPLANTAÇÃO DE MERCADO DE PEIXE

20 Agricultura

605 Abastecimento

001 TESOURO

00

Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 5 338.100,00

021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS

2080 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS

20 Agricultura

605 Abastecimento

001 TESOURO

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 5 59.850,00

021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS

2081 ENCARGOS COM MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO

20 Agricultura

605 Abastecimento

001 TESOURO

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 639.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	66.150,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
	1033	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS (REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA)	17	Saneamento					
			511	Saneamento Básico Rural	001	TESOURO			
					00		Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	15.750,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
	2084	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES	20	Agricultura					
			544	Recursos Hidricos	001	TESOURO			
					00		Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 81.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa Descrição
020 ENCARGOS ESPECIAIS

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	893.550,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
		2017	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
				001	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
							3		DESPEAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	154.350,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
		2018	ENCARGOS COM PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
				001	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
							3		DESPEAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	187.950,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
		2019	ENCARGOS COM O PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				845	Transferências				
				001	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
							3		DESPEAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2021 ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA 28 Encargos Especiais 843 Serviço da Dívida Interna 001 TESOURE 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL 5 210.000,00

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 2074 ENCARGOS COM PARCELAMNETO DE DÉBITOS 10 Saúde 843 Serviço da Dívida Interna 001 TESOURE 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL 5 22.050,00

0006 HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA 020702 HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE 2079 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS 10 Saúde 843 Serviço da Dívida Interna 001 TESOURE 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL 5 22.050,00

Total Geral do Programa: 1.489.950,00

Total Geral da LDO: 42.803.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES			
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de Reserva de Contingência.	100.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	40.000,00		40.000,00
Avais e Garantias Concedidas	5.000,00		5.000,00
Assunção de Passivos	5.000,00		5.000,00
Assistências Diversas	110.000,00		110.000,00
Outros Passivos Contingentes	150.000,00		150.000,00
SUBTOTAL	410.000,00	SUBTOTAL	410.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de Despesas Discricionárias.	100.000,00
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00		10.000,00
Discrepância de Projeções:	30.000,00		30.000,00
Outros Riscos Fiscais	80.000,00		80.000,00
SUBTOTAL	220.000,00	SUBTOTAL	220.000,00
TOTAL	630.000,00	TOTAL	630.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.515], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Data/hora da emissão: 27/fev/2018 11h e 10m"